



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA**  
**VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI**  
**PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-066 - Fone: 44 3232 1652**  
**- E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor (es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 03 de JUNHO do ano 2026, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 18 de JUNHO do ano 2026, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação – seq. 360, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia n.º 187, Marialva –Pr.

**OBSERVAÇÃO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

**PROCESSO:** Autos 0002710-94.2018.8.16.0113 de Cumprimento de Sentença, movida por CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI e JULIO BERTUCI NETO.

**Processo Vinculado:** autos n.º 0001623-06.2018.8.16.0113.

**BEM:** Imóvel: Lote de terras sob n.º 12 (doze), com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, da quadra n.º 03 (três) situado no loteamento denominado “JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS”, desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. DIVIDE-SE: “No rumo NO 41°39’ SE, em confrontação com o Lote n.º 11, numa distância de 25,00 metros; No rumo NE 48°21’ SO, em confrontação com a Rua Projetada-C, numa distância de 12,00 metros; No rumo SE 41°39’ NO, em confrontação com o Lote n.º 13, numa distância de 25,00 metros; No rumo SO 48°21’ NE, em confrontação com o Lote n.º 02, numa distância de 12,00 metros” Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula n.º 39.956 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva. (Observação da Avaliadora Judicial na data de 08/05/2025 (seq. 352): Trata-se de um imóvel situado no Jardim Monte das Oliveiras desta Cidade, sendo um terreno vazio, sem



benefitorias, contendo apenas calçada e meio fio. O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – D, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 171.106,85 (cento e setenta e um mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), em 18/09/2025 (seq. 369.2).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 39.956 na data de 04/05/2026: a) Existência de Ação: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 de Execução Fiscal da 5ª Vara Federal de Maringá, exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional (Av.1); b) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.2); c) Penhora nos presentes autos (R.3); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.4); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.5); f) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.6); g) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.7); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.8); i) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.9); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá (Av.10); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.11); l) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.12 e Av.13).

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 15/09/2025 (seq. 367): Penhora dos presentes autos.

Conforme manifestação da Procuradoria do Município de Marialva na data de 18/11/2024 (seq. 325): Possui Certidão Positiva de Débitos n. 12253/2024, 12255/2024 e 12256/2024.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 180.604,72 (cento e oitenta mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) em 18/09/2025 (seq. 369.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI e JULIO BERTUCI NETO, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 08/05/2026.

Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Analista Judiciário, conferi e digitei.

**Marialva, 12 de maio de 2026.**

**Devanir Cestari**

**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

